



# Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 028/93, DE 02 DE AGOSTO DE 1.993.

=Reajusta a Unidade Fiscal do Município UFM,  
e dá outras providências=.

DR. SÉRGIO VILELA PINTO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Artigo 3º, da Lei Municipal - nº 002/93, que instituiu a Unidade Fiscal do Município - UFM -, estabelece a atualização mensal pelo índice de variação do I.G.P.M. - F.G.V.

CONSIDERANDO que no mês de julho p.p., o índice de variação do IGP-M da FGV foi fixado em 31,25%.

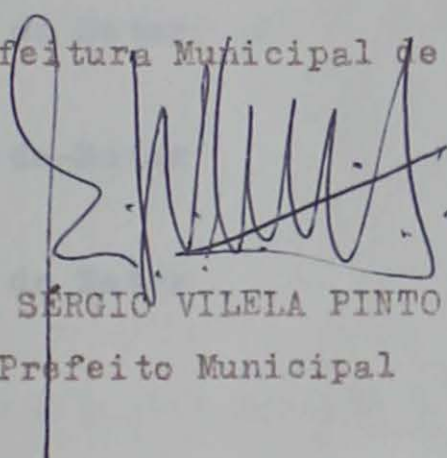
D E C R E T A:

Artigo 1º - A Unidade Fiscal do Município - UFM, fica reajustada, para o corrente mês de agosto, em Cr\$-1.470,98 (um mil quatrocentos e setenta cruzeiros reais e noventa e oito centavos).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo,  
02 de agosto de 1.993.

  
DR. SÉRGIO VILELA PINTO  
Prefeito Municipal